

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017**EMPRESA:** WEBFLOAT TECNOLOGIA LTDA - ME**CNPJ:** 19.473.491/0001-16**OBJETO:** Contratação de empresa para criação, desenvolvimento e hospedagem de site do TIBAGIPREV na rede mundial de computadores.**VALOR:**

- R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais) para criação e desenvolvimento do site; e
- R\$ 600,00 (seiscentos reais), taxa anual, para hospedagem e manutenção do site.

BASE LEGAL:

No art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00).

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de contratação de site do TIBAGI PREV na rede mundial de computadores para divulgação de atividades e assuntos de interesse público do Instituto aos seus beneficiários, servidores municipais, dependentes e demais interessados.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 19 de outubro de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**DECRETO 214/2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.418.000,00 (Hum milhão quatrocentos e dezoito mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-039	Encargos Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	430.000,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-111	Aquisição de Kits Escolares	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	430.000,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-016	Encargos Contrapartida na Execução de Convênios Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	71.000,00
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 19	Secretaria de Meio Ambiente	
UNIDADE: 001	Gerência de Meio Ambiente	
18.542.1701.2-027	Recicla Tibagi	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	417.000,00
0	Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior serão utilizados os cancelamentos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	430.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE: 003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.0401.1-049	Imóveis Edificações Públicas	
4.5.90.61.00.00	Aquisição e Imóveis	100.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE: 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.2-030	Atividades da Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE: 002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
11.334.2001.2-120	Subvenção Emater	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	37.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-031	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE: 002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
20.606.2001.2-086	Atividades de Correção e Conservação de Solo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
10.301.1001.2-056	Atividades da Gerência Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	71.000,00
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 15	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE: 002	Gerência de Construção e Conservação de Pontes	
26.782.2601.1-025	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 15	Secretaria Municipal de Transportes	

UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2-064	Atividades da Secretaria Municipal dos Transportes	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 19	Secretaria de Meio Ambiente	
UNIDADE: 001	Gerência de Meio Ambiente	
17.512.1701.2-026	Lixo Sustentável	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 19 de outubro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal

DECRETO 215/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE: 002	Gerência de Urbanismo	
15.451.1501.1-054	Pavimentação e Recape de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	295.300,00
790	Pavimentação Poliédrica na Sede	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.71.99.99.51.00000000 – Pavimentação Poliédrica Sede no valor de R\$ 295.300,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 19 de outubro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1306/2017, de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de VILSON DE LIMA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, que, na data de 18 de outubro do corrente ano, irá se deslocar até a cidade de Ponta Grossa, neste Estado, para retirar cópia de mapas na Menarim.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
 Secretário Municipal de Administração